



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.436, de 28 de novembro de 2019- **RUA EREDIAS JOSÉ DA SILVA**

Art. 1º da Lei Municipal nº 6.436, de 28 de novembro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA EREDIAS JOSÉ DA SILVA**, antiga Rua Projetada nº 34, a qual tem início entre o lote 04 da quadra BJ e o lote 01 da quadra BK e terminando entre o lote 20 da quadra CG e o lote 17 da quadra CH, constante no loteamento VIANA & MOURA XIQUE-XIQUE (PLANTA 360), localizado no Bairro ANDORINHA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 210/ 2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 6.436/ 2019, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



**DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
FISCAL**

Ofício nº 210/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 06 de maio de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Retificar a Lei nº 5.236 erro de grafia

1) Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 6.436/2019, que denominou a artéria **RUA EREDIAS JOSÉ DA SILVA**, pois em seu corpo existe um erro de grafia na denominação da rua, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.436, de 28 de novembro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA EREDIAS JOSÉ DA SILVA**, antiga Rua Projetada nº 34, a qual tem início entre o lote 04 da quadra BJ e o lote 01 da quadra BK e terminando entre o lote 20 da quadra CG e o lote 17 da quadra CH, constante no loteamento VIANA & MOURA XIQUE-XIQUE (PLANTA 360), localizado no Bairro ANDORINHA, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de
Oliveira -
062218944-17

Assinado de forma
digital por Thiago
José Alves de Oliveira
- 062218944-17
Dados: 2020.05.06
12:38:23 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Arianne Camila
Florêncio
Rocha -
097.004.964-14

Assinado de forma
digital por Arianne
Camila Florêncio Rocha
- 097.004.964-14
Dados: 2020.05.06
12:38:44 -03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha
Apoio à Auditoria e fiscalização



LEI Nº 6.436/2019

Denomina de Rua Eredias José da Silva, artéria no Residencial Xique Xique, Bairro Andorinha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada de **RUA EREDIA JOSÉ DA SILVA**, antiga Rua Projetada nº 34, a qual tem início entre o lote 04 da quadra BJ e o lote 01 da quadra BK e terminando entre o lote 20 da quadra CG e o lote 17 da quadra CH, constante no loteamento VIANA & MOURA XIQUE-XIQUE (PLANTA 360), localizado no Bairro ANDORINHA, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador Lula Tôrres
Assinado de forma digital por Vereador Lula Tôrres
Dados: 2019.11.29 09:56:13 -03'00'
Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria do Vereador Pierson Leite)

Alteração da Lei 6.436/2019 – Denominação de artéria – RUA EREDIAS JOSÉ DA SILVA – Bairro: Andorinha

